Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 254
em 11/03/2022 às 15:46
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Será utilizada a seguinte fonte de recursos para dar abertura ao crédito adicional de que trata o artigo anterior:
I – Recursos de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídas as metas e ações da presente lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 4º - Caso os valores das dotações orçamentárias criadas por esta lei, se tornarem insuficientes durante a execução orçamentária, fica autorizado suplementá-las através de crédito adicional suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do valor desta lei.

Parágrafo Único – As eventuais necessidades de abertura de créditos adicionais, utilizarão os saldos disponíveis das leis municipais vigentes, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares, e, utilizarão os recursos previstos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Março de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288 1111.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, solicita a inclusão de nova ***"dotação orçamentária"*** no Orçamento do Município de Marechal Floriano/ES. Neste sentido, a inclusão de nova dotação na Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de Marechal Floriano, visa atender um pleito do próprio Poder Legislativo de Marechal Floriano, visto que, o Legislativo Municipal foi instalado no ano de 1993, e que até a presente data, a Câmara Municipal de Marechal Floriano, não possui sede administrativa própria para a realização de suas atividades legislativas e administrativas.

Sendo assim, a atual Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, está empreendendo esforços para aquisição de imóvel onde possa estabelecer sua Sede Administrativa própria.

Diante disto, vimos solicitar a vossas Excelências a abertura de crédito adicional especial para inclusão de despesas com investimentos, para a aquisição de imóvel.

Esperando que a presente proposição seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de estima e consideração.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Marechal Floriano/ES, 10 de Março de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício